



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1380* 2008

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado nacional de 01/05/2008 (Dia do Trabalho), estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, dia 02/05/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito.

Jose Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

